



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2023.



“Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos no âmbito do Município de Tabapuã-SP, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.

§1º Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação para a população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo em cada bairro, bem como os procedimentos para descarte do lixo e dos entulhos.

§2º A divulgação dos dias e horários da coleta do lixo nos bairros, assim como a abertura de chamado e/ou agenda de recolhimento de entulhos serão divulgados através de outdoors, faixas, panfletos, mala direta e outros meios possíveis caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º - O Dia Municipal da “Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo e dos Entulhos” será realizada anualmente no dia 24 de setembro, como instrumento de política pública socioambiental, que tem os seguintes objetivos:

- I – A conscientização da importância do descarte adequado de lixo.
- II – Conscientizar a população para uma mudança de comportamento em relação ao descarte correto de lixo e de entulho.
- III – Benefícios ao meio ambiente.
- IV – Benefícios à saúde da população.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Vereadores, 02 de Agosto de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

A presente propositora tem por objetivo auxiliar na adequada destinação do lixo, através da conscientização dos munícipes para participar deste processo.

A crise climática que aflige todo o planeta com quebras de recordes de temperatura, fortes secas, inundações e terríveis geadas são, em grande medida, decorrentes de intervenções antrópicas, dentre elas o descarte incorreto de resíduos sólidos.

Assim, a conscientização das pessoas é um dos alicerces para que isso não continue a ocorrer, sendo essa a razão da presente propositora, pois a capacidade do poder público em administrar coleta e destinação, juntamente com a participação dos cidadãos na adequada separação dos resíduos sólidos, são ações fundamentais para garantir às futuras gerações o direito ao meio ambiente, progredir culturalmente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares dessa Casa para a aprovação da presente proposição.

Tabapuã – SP, 02 de agosto de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 02 de agosto de 2023.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 017, de 02 de Agosto de 2023, que “Dispõe sobre a campanha de conscientização do correto descarte do lixo e dos entulhos e dá outras providências”, bem como a competente Justificativa.

Atenciosamente,


PEDRO MÁRCIO GIROTO
Vereador